

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 13/2025/PVZN

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no [DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, pelo art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.003861/2025-59, torna pública a **Alteração nº 1 do Edital nº 13/2025/PVZN - CGAB/IFRO**, de 28 de março de 2025, que trata da seleção de alunos para preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Partiu IF — Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), disciplinado pela Portaria MEC nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024, no âmbito do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1. DOS ANEXOS

1.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- I - Anexo I — Formulário de Inscrição;
- II - Anexo II — Modelo de Declaração de Inscrição;
- III - Anexo III — Autodeclaração de Cor/Raça;
- IV - Anexo IV — Autodeclaração Étnica/Indígena;
- V - Anexo V — Declaração de Pertencimento Étnico Indígena;
- VI - Anexo VI — Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola;
- VII - Anexo VII — Formulário para Interposição de Recurso.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 31/03/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2599559** e o código CRC **92642A7A**.